



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 26/06/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 157, DE 26 DE JUNHO DE 2006.**

**Dispõe sobre Permissão de Uso da área que especifica e da outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, combinados com os arts 101 e 105 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida à **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.633.295/0001-04, permissão de uso da praça do Espaço Cultural, para realização da FENAP – Feira Nacional de Administração Pública, pelo período de 27 a 29 de junho de 2006, conforme especificado no Processo nº 14432/06, e nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A permissão de uso, concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir e ficará subordinada aos termos da legislação vigente, bem como ao cumprimento do contrato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 26 dias do mês de junho de 2006.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Procurador Geral do Município

**DANILO DE MELO SOUZA**  
Secretário Municipal de educação e cultura